



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM/SP

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CNPJ: 45.739.091/0001-10
Rua Presidente Álvares Florence, 373
Fone/Fax: (19) 3654-1630 - (19) 3654-1209
e-mail: compras@sajardim.sp.gov.br

CONTRATO N° 005/2023

**INEXIGIBILIDADE N° 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2023**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO
JARDIM/SP E A EMPRESA TIAGO HENRIQUE ROSA
36024558821**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO JARDIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 45.739.091/0001-10, com sede à Rua Presidente Álvares Florence, 373 - Centro, Santo Antonio do Jardim – SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **Oswaldo Moreira**, residente e domiciliado neste Município de Santo Antônio do Jardim, estado de São Paulo.

CONTRATADA: TIAGO HENRIQUE ROSA 36024558821, situado à Rua das Tulipas, nº 50, Jardim Ipê Pinheiro, na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, CEP 13846-261, inscrita no CNPJ/MF nº 13.445.543/0001-64, neste ato, representada pelo Sr. **Tiago Henrique Rosa**, brasileiro, empresário, portador do CPF/MF nº 360.245.588-21, residente e domiciliado a Rua das Tulipas, nº 50, Jardim Ipê Pinheiro, na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, CEP 13846-261.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato, que se celebra com fundamento nos artigos 25, inciso III e 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, tem por objeto a **contratação de profissionais do setor artístico, consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, para apresentação de show artístico durante as festividades de Carnaval a ser realizado na praça central, na cidade de Santo Antônio do Jardim/SP, pelos ARTISTAS da CONTRATADA, em arte conhecido como “BANDA MAC JACK”, doravante denominado simplesmente ARTISTAS.**

§ 2º - A contratação do objeto deste contrato, conforme definido acima, será realizada na cidade de Santo Antônio do Jardim/SP, na praça central, **na data de 18 de fevereiro de 2023**, com horário de início previsto para às 20:30 horas, com duração de 03:30hs.

Obs.: O Horário de início do Show poderá ser alterado pela CONTRATANTE. Se for o caso, será comunicado à CONTRATADA.

A sonorização, iluminação e palco serão por conta da **CONTRATANTE**.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO CONTRATADO

§ 1º - Como remuneração, pela apresentação dos **ARTISTAS**, a **CONTRATANTE** pagará a importância de **R\$ 6.950,00 (seis mil, novecentos e cinquenta)**, que será pago em até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal que será efetuado através de transferência bancária em favor da **CONTRATADA**.

§ 2º – As despesas com a presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do corrente exercício, abaixo codificada, que serão suplementadas se necessário, sendo:

07.01.00 3.3.90.39.00 13 392 3001 2024



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM/SP

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CNPJ: 45.739.091/0001-10
Rua Presidente Álvares Florence, 373
Fone/Fax: (19) 3654-1630 - (19) 3654-1209
e-mail: compras@sajardim.sp.gov.br

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

§ 1º - A execução do Repertório ficará ao inteiro critério da **CONTRATADA**.

§ 2º - A **CONTRATADA** autoriza a **CONTRATANTE** a utilizar as imagens do show exclusivamente para efeito de publicidade do evento, sendo vedada a comercialização ou mesmo a cessão, ainda que gratuita, das imagens para outra finalidade que não seja a acima descrito.

§ 3º - A **CONTRATADA** e seu **ARTISTAS** programado para a data acima, estão isentos de toda e qualquer responsabilidades por danos materiais causados pelo público presente, motivado por excesso de entusiasmo coletivo, bem como o de apresentar neste mesmo local ou de dar prosseguimento ao espetáculo, se constatado ficar, do comportamento inadequado do público presente para com os **ARTISTAS**.

§ 4º - O presente contrato terá seu prazo de vigência expirado após a conclusão do serviço, prevista para o dia 18/02/2023.

§ 5º - O recebimento definitivo, aceitação e fiscalização do objeto deste contrato serão feitos por servidores designados pelo Departamento de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer. O recebimento definitivo será dado após a conclusão dos serviços.

§ 6º - Fica nomeado pela Administração como gestor/fiscal deste Contrato o Diretor de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

CLAUSULA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Parágrafo Único - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades previstas na Lei 8.666/93, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da Lei 8.666/93. A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

§ 1º Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da prestação de serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- I - Processo Administrativo nº 007/2023;
- II - Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023;

§ 2º Os documentos referidos no parágrafo anterior, são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

Correrá por conta do Foro de Espírito Santo do Pinhal – SP, toda e qualquer ação que se originar do presente contrato, devendo processar pela forma sumária ou executiva, se cabível.

Para constar, lavrou-se em duas vias este instrumento particular, que as partes, assim como as testemunhas abaixo assinam, tendo estado a tudo presente.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM/SP

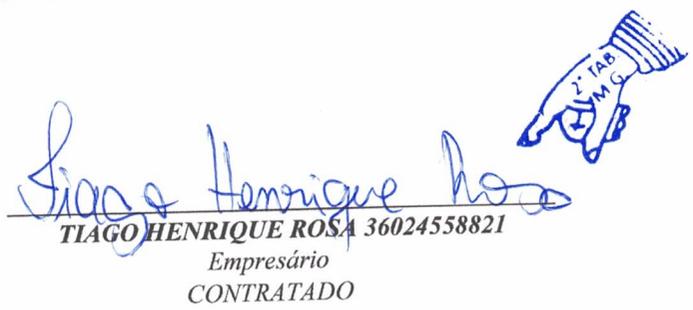
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CNPJ: 45.739.091/0001-10
Rua Presidente Álvares Florence, 373
Fone/Fax: (19) 3654-1630 - (19) 3654-1209
e-mail: compras@sajardim.sp.gov.br

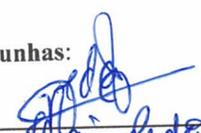
Santo Antônio do Jardim, 20 de janeiro de 2023.



OSVALDO MOREIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



TIAGO HENRIQUE ROSA 36024558821
Empresário
CONTRATADO

Testemunhas:


Nome: **Bruna Datiane da Silva Souza**
RG nº: **41359238-B**



Nome: **Bruna Datiane da Silva Souza**
RG nº: **150.082646-22**

2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE MOGI GUACU
R. JOSE COLOMBO, 152 - MOGI GUACU - SP - CEP 13840-065 - TEL. (19) 3504-1362
TABELÃO: WILSON D'AVILA BITENCOURT

RECONHECO POR SEMELHANÇA 1 FIRMA(S) COM VALOR ECONÔMICO DE
TIAGO HENRIQUE ROSA
MOGI GUACU, 20 de janeiro de 2023.

BRUNA DATIANE DA SILVA SOUZA - ESCRIVENTE - Custas: R\$ 12,25
Imp.: 1391581 - Sala(s): 6605AA-304128

NOTAS MOGI GUACU 2º TA
2º TABELÃO DE NOTAS MO

Colégio Notarial do Brasil - São Paulo
112896
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C10605AA0304128



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM/SP

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CNPJ: 45.739.091/0001-10
Rua Presidente Álvares Florence, 373
Fone/Fax: (19) 3654-1630 - (19) 3654-1209
e-mail: compras@sajardim.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº. 005/2023

INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM

CONTRATADO: TIAGO HENRIQUE ROSA 36024558821

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO, CONSAGRADOS PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DURANTE AS FESTIVIDADES DE CARNAVAL A SER REALIZADO NA PRAÇA CENTRAL, NA CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM/SP, EM ARTE CONHECIDO COMO “BANDA MAC JACK”.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM/SP

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CNPJ: 45.739.091/0001-10
Rua Presidente Álvares Florence, 373
Fone/Fax: (19) 3654-1630 - (19) 3654-1209
e-mail: compras@sajardim.sp.gov.br

Santo Antônio do Jardim (SP), 20 de janeiro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

NOME: OSVALDO MOREIRA
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 060.547.058-81

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

NOME: OSVALDO MOREIRA
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 060.547.058-81

ASSINATURA:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTATANTE:

NOME: OSVALDO MOREIRA
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 060.547.058-81

ASSINATURA:

PELO CONTATADA:

NOME: TIAGO HENRIQUE ROSA
CARGO: EMPRESÁRIO
CPF: 360.245.588-21

ASSINATURA:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

NOME: OSVALDO MOREIRA
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 060.547.058-81

ASSINATURA: